PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº15.560, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração e cancelamento de viela sanitária, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os projetos, memoriais descritivos e o parecer favorável dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 1.328/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a viela sanitária instituída no lote 03, da Quadra C, do loteamento denominado Jardim Residencial London Park, descrita e caracterizada na matrícula nº157.556, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, nos termos dos projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 1.328/2011.

Art. 2º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 04, 05, 06 e 07, da quadra C, do loteamento Jardim Residencial London Park, descritos e caracterizados nas matrículas nº 152.037, 132.371, 127.574 e 130.376, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, nos termos dos projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 1.328/2011.

Art. 3º - Caberá ao empreendedor, requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, sob suas expensas, a averbação das alterações de que tratam os antigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de outubro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 29 de outubro de 2025.